



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.119

SÚMULA: Cancela gratificações por Dedicção Exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais :

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam canceladas a partir de 31/12/2000 as gratificações por Dedicção Exclusiva concedidas aos funcionários municipais através dos Decretos 1.101 de 21/06/2000 e 1.103 de 30/06/2000.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias de mês de dezembro do ano de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL